



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**O Município de Igaratinga**, torna público o resultado do PL nº 36/18, na modalidade de Pregão nº 20/18 e Registro de Preço nº 17/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (carne) para atender o programa merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação. GANHADOR: A empresa **CASA DE CARNES BRASIL EIRELI**, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor estimado total de R\$99.849,00. Igaratinga, 28 de Maio de 2018. Regina Silva Rodrigues – Pregoeira.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**O Município de Igaratinga**, torna público o resultado do PL nº 39/18, na modalidade de Pregão nº 22/18 e Registro de Preço nº 19/18. Objeto: Aquisição futura e eventual de óleo lubrificante, hidráulico, direção, freio, caixa, diferencial, graxa e estopa, para atender os veículos e maquinários das secretarias municipais do Município de Igaratinga - MG. GANHADORES: A empresa **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI-EPP**, com os itens: 02, 03, 04, 05, 08, 11, 14, 15, 17 e 28 no valor estimado total de R\$32.445,00. A empresa **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME**, com os itens: 12, 13, 18 e 26 no valor estimado total de R\$10.845,00. A empresa **LUBRIFACIL TRANSPORTES E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, com o item: 24 no valor estimado total de R\$1.073,10. A empresa **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, com os itens: 01, 06, 09, 10, 16, 19, 20 e 21 no valor estimado total de R\$16.082,40. A empresa **EMPREENDEMENTOS SOUKI E SILVA LTDA - ME**, com os itens: 07, 22, 23, 25 e 27 no valor estimado total de R\$17.998,00. Igaratinga, 28 de Maio de 2018. Regina Silva Rodrigues – Pregoeira.

## DECRETO Nº 1.263, DE 29 DE MAIO DE 2018

Decreta situação de emergência ocasionada pelo desabastecimento geral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o país atravessa um período marcado pela reivindicação dos caminhoneiros quanto ao valor abusivo dos combustíveis, o que ocasionou a paralização geral da categoria;

**CONSIDERANDO** que o fato tem concebido o desabastecimento geral, principalmente com referência a combustíveis, alimentação, bebidas, dentre outros e afeta alguns órgãos da administração pública;

**CONSIDERANDO** que a manutenção do funcionamento da frota de veículos do município, depende do regular abastecimento para atender aqueles serviços públicos essenciais, e;

**CONSIDERANDO** por derradeiro, que o impasse do Governo Federal com a categoria dos caminhoneiros é fato notório de amplo conhecimento, vem como a flagrante dependência da administração municipal a uma solução de continuidade.

DECRETA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

Art. 1º - Fica Decretada situação de EMERGÊNCIA em virtude do abastecimento geral ocasionado pela falta de combustíveis e a consequente impossibilidade da frota municipal se locomover;

Art. 2º - O combustível ainda disponível pelo município deverá ser priorizado para o transporte de pacientes de hemodiálise, em tratamento no Hospital do Câncer e de demais situações de emergência médica para uso de ambulâncias, bem como para o serviço essencial de coleta de lixo.

Art. 3º - Ficam suspensas as aulas da rede municipal de ensino, o que deverá pendurar até que a situação de desabastecimento seja normalizada.

Art. 4º - Fica autorizada a realização de requisição administrativa que se fizer necessária para o efetivo atendimento à situação de emergência. Art. 5º - Nos termos da lei, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços, necessários às atividades de enfrentamento da situação de emergência, ora declarada neste Decreto.

Art. 6º - O presente Decreto produzirá efeitos e vigorará até que ocorra necessária e indispensável regularização do abastecimento geral e do fornecimento de combustível aos veículos automotores da frota municipal, quando será retomada a situação de normalidade.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de maio de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

---

## **PORTARIA Nº 447, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo que trata a portaria nº 438, de 21 março de 2018.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Comissão que por questão de ordem técnica precisa dilatar o prazo para conclusão dos trabalhos administrativos;

**CONSIDERANDO** que realmente há necessidade de produção de prova pericial o que demanda a contratação de profissional devidamente habilitado para a realização de trabalho técnico.

**Resolve:**

**Art.1º.** – Fica prorrogado por 120 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art.2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

## **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 21 de maio de 2.018.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua 1º de Março nº 60, centro de Igaratinga

## RESOLUÇÃO N.º 03/2018

*“Torna público a aprovação do Decreto nº 1260  
que dispõe sobre o regime jurídico das  
parcerias celebradas entre o município e  
as organizações sociedade civil.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARATINGA - MINAS GERAIS – CMAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 733/95, e alterada pela lei nº 1.068/2009, as 15 hs no sala de reuniões;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Decreto nº 1260 de 25 de maio de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o município e as organizações da sociedade civil, a que trata a lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 28 de maio de 2018.

Leandro Alves de Lima  
Presidente do CMAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Organização parceira Lar dos Idosos Padre Liberio		CNPJ 04.413.764/0001-60	
Endereço Rua Nova Serrana, 22, centro		CEP 35695000	
Telefone 37-3246.1611	Fax	Email lardosidososidos@yahoo.com.br	
Banco	Agência	Nº Conta Corrente	
Nome do responsável legal Geraldo Magela Galvão			
Função Presidente	RG M6.288.304	CPF 821.379.356-00	
Telefone 37-32461611	Celular 37-991550506	Email	
Endereço Residencial Rua D, 192, Bairro Sao jose Severino Antunes/Igaratinga			
Telefone		Fax	

### 2 – OUTROS PARTICIPES

Responsável pela parceria		
Função	RG	CPF
Telefone	Celular	Email
Endereço Residencial		
Telefone		Fax

### 3 – CARACTERIZAÇÃO DA OSC

O lar dos Idosos surgiu da junção das conferências da sociedade de São Vicente de Paulo, a vila vicentina e a população do município que se envolveram e construíram a instituição que tem por finalidade a prática da caridade cristã, através da assistência social e promoção humana, abrindo pessoas idosas de ambos os sexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

## 4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
<b>Melhoria na Qualidade de vida de Idosos</b>	01/06/2018	31/12/2018
Descrição do Objeto da Parceria Pagamento equipe multiprofissional : - Auxiliadora Maria Almeida - Coordenadora - Ana Lourdes Lameu – Cuidadora - Lucimar José de Medeiros – Auxiliar de enfermagem - Alair Aparecida Ferreira - Cuidadora da noturna - Regina Conceição Silva - Cuidadora		
Justificativa da Proposição e demonstração do nexa (*) Garantir ao idoso institucionalizado um atendimento realizado por profissionais qualificados Em cumprimento e determinação legal, conforme descrição abaixo: Ex – <b>Coordenadora</b> : atua na gestão organizacional, fornecendo informações acerca dos orçamentos, finanças e patrimônio, realiza pagamentos de funcionários, prestação de contas conforme normas contábeis; - <b>Auxiliar de enfermagem</b> : presta cuidados simples de enfermagem, observar e monitorar o paciente e cuidar de sua higiene, realiza curativos, acompanha nas consultas e atua sempre sob a supervisão e orientação de um médico ou enfermeiro. - <b>Cuidadora noturna</b> : controlar e observar a qualidade do sono dos seus idosos, velando pelo seu descanso; - <b>Cuidadores</b> : Realiza cuidadores diários com higiene pessoal, alimentação, a companhia momentos lazer.		

(\*) Deverá ser demonstrado o nexa entre a realidade e as atividades e metas a serem atingidas

## 5 – OBJETIVOS

- **Coordenador** - registrar as informações pertinentes aos fatos contábeis, como também realizar prestações de contas da gestão da entidade e termos de parceria.

- **Cuidadores** - Garantir ao idoso institucionalizado um atendimento digno, desde alimentação, os cuidados higiene pessoal, como também acompanhamento aos momentos de lazer.

- **Auxiliar de enfermagem** - Acompanhar diariamente os cuidados diretos ao idoso na administração medicamentos, aferimento de pressão, glicose, dentro outras atribuições;

- **Cuidador noturno** – Velar pelo bem estar do idoso em seu momento de descanso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

## 4 – METAS E ATIVIDADES

Meta	Especificação da atividade	Forma de Execução	Duração
<b>Coordenador –</b> Realizar com eficiências serviços contábeis da instituição.	Coordenar todo orçamento e prestar contas de acordo com as normas exigidas pelo setor contábil.	Pagamento profissional	06 meses
<b>Cuidadores e cuidadora noturna</b> - focar nos cuidados diários e essenciais com os idosos	Cuidador com o banho, troca, e alimentação dos assistidos da entidade.	Pagamento Profissional	06 meses
<b>- Auxiliar de enfermagem</b> - tem como meta promover, manter e restabelecer a saúde da terceira idade	Auxilia na administração de medicamentos, acompanha consultas medicas e exames, na aferição de pressão dos assistidos da entidade.	Pagamento Profissional	06 meses

## 5 – RESULTADOS

Resultados a serem atingidos:

Ofertando uma melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa, através do atendimento amplo e qualificado em toda sua fase de internato, visando a sua integração na sociedade de forma participativa e também a promoção e incentivo ao debate das questões concernentes à pessoa Idosa, visando à sensibilização, envolvimento e conscientização de seus familiares nos eventos e iniciativas deste projeto, através de ações integradas, na garantia de seus direitos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

## 6 – RECEITAS E DESPESAS

Natureza da Despesa	Especificação	Total	Adm. Pública	OSC
Custeio	Pagamento da folha salarial e encargos sociais coordenador	R\$2.199,57	R\$2.199,57	x
Custeio	Pagamento da folha salarial e encargos sociais cuidadora	R\$1.240,94	R\$1.240,94	x
Custeio	Pagamento da folha salarial e encargos sociais auxiliar de enfermagem	R\$2.188,78	R\$2.188,78	x
Custeio	Pagamento da folha salarial e encargos sociais cuidadora noturna	R\$1.428,02	R\$1.428,02	x
Custeio	Pagamento da folha salarial e encargos sociais cuidadora	R\$1.177,52	R\$1.177,52	x

Investimento ou Custeio

## 7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### Administração Pública

Meta	Mês 1 Julho/18	Mês 2 Agosto/18	Mês 3 Setembro/18	Mês 4 Outubro/18	Mês 5 Novembro/18	Mês 6 Dezembro/18
R\$ 50.000,00	R\$8.234,83	R\$8.234,83	R\$8.234,83	R\$8.234,83	R\$8.234,83	R\$8.825,85

Meta	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

*Geraldo do Vale Galves*

Assinatura do Presidente da Entidade

*Camargos*

Assinatura do Gestor da Assistência

Entidade "Padre Libério"

Fátima Aparecida Camargos  
Secretária Mun. de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

## 8 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil apresentará prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, conforme art. 67 da Lei 13.019/2014.

Se a duração da parceria for inferior a um ano, a organização da sociedade civil apresentará prestação de contas no final do exercício, até 2019.

## 9 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

As metas serão consideradas alcançadas mediante:

Avaliações periódicas realizados pelos responsáveis.

### Documentos a serem apresentados:

- certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial
- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua 1º de Março nº 60, centro de Igaratinga

## RESOLUÇÃO Nº 04/2018

*“Toma público a aprovação do Plano de Trabalho que dispõe sobre oferta dos serviços prestados da Instituição Lar dos Idosos Padre Liberio”.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARATINGA - MINAS GERAIS - CMAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 733/95, e alterada pela lei n.º 1.068/2009, as 15 hs na sala de reuniões;

### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho em consonância com o Decreto nº 1260 de 25 de maio de 2018 e a lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para ofertar uma melhor qualidade de vida a pessoa idosa e garantia de seus direitos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 29 de maio de 2018.

Leandro Alves de Lima  
Presidente do CMAS